



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial de 18/01/17

LEI Nº 2.834, de 18 de janeiro de 2017

LEI Nº 2.834, de 18 de janeiro de 2017

**Altera o art. 25 da Lei n.º
2.830 de 05 de janeiro de
2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 25 da Lei nº 2.830, de 05 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25. [...]

§ 1º Ficam ressalvados da extinção que trata este artigo, visando assegurar a estabilidade transitória das servidoras gestantes, até o final de sua licença-maternidade, os cargos constantes da Tabela abaixo:

Quantidade	Cargo	Padrão (R\$)
01	Auxiliar de Apoio Administrativo	1.500,00
02	Auxiliar Administrativo Parlamentar	1.500,00
01	Assistente Parlamentar	1.500,00

§ 2º O padrão de vencimento do Cargo de Assistente Parlamentar fica reclassificado para CCL-02, conforme previsto na Tabela do § 1º deste artigo.

Art. 2º. Fica criado, passando a integrar o Anexo II da Lei 2.830/2017, o seguinte cargo:

Quantidade	Cargo	Padrão
02	Assessor de Comissões	CCL-03

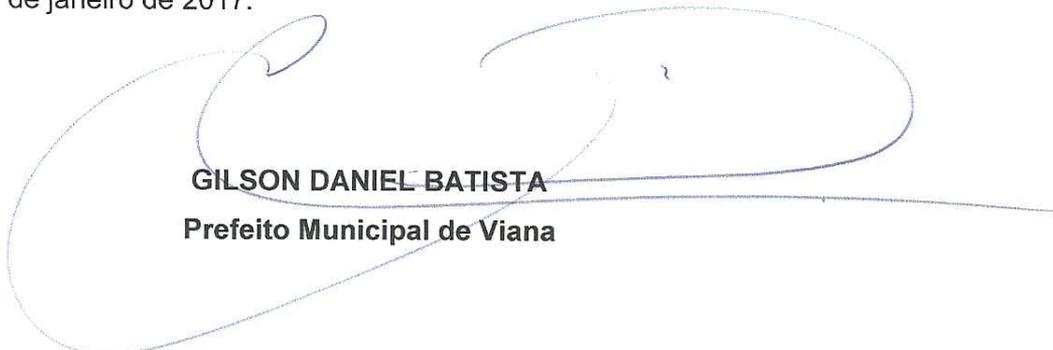


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.834, de 18 de janeiro de 2017

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017 exclusivamente quanto ao disposto no seu art. 1º.

Viana - ES, 18 de janeiro de 2017.



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana